Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 243/95 Proc.

AUTOR: YOSHIAKI NAKA TAKESHITA

ASSUNTO: Proibir estacionamento de veículos de um dos lados da Rua Getúlio Vargas, no trecho entre a Rua João da Costa Vieira e Rua Dr. Luiz Miranda.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias visando a proibição de um dos lados da Rua Getúlio Vargas para o estacionamento de veículos, isto no trecho entre a Rua João da Costa Vieira e a Rua Dr. Luiz Miranda.

Quando da implantação do novo sistema de trânsito na Cidade Coração, a Rua Getúlio Vargas, desde a "via expressa", era mão única de direção até a passagem de nível da Fepasa, porém, com o passar dos dias, no quarteirão acima mencionado, passou a ter duas mãos de direção, o que vem provocando uma série de transtornos e aborrecimentos, pois com duas mãos de direção e com estacionamento de veículos dos dois lados daquela via pública, a circulação de veículos naquele local ficou muito complicada.

Que se dê ciência desta Indicação / ao Conselho Municipal de Trânsito.

Sala das Sessões, 24/abril/1995.

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
Vereador

PROTOCOLO 19094
PROC. N.º 24 04 95
Diretor de Secretaria

Ofício Nº 698/95